



PROJETO TÉCNICO - EXERCÍCIO 2025: *AMAR, EDUCAR E CONTINUAR A CUIDAR*

1. IDENTIFICAÇÃO E DADOS DA ENTIDADE

Órgão/Entidade Proponente: LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA		CNPJ: 11.478.492/0001 – 41	
E-MAIL: lardacrianca.santamaria@gmail.com			
Cidade: Garanhuns	UF: PE	CEP: 55.298 - 390	DDD/Telefone/Fax (87) 3761-3538 (87) 9.9152-9439
Banco: Banco do Brasil	Conta Corrente: 278723 - 7	Agência: 0067- 1	Praça de Pagamento: Garanhuns/PE
Nome da Responsável: Valéria Keille Pimentel Santos		CPF: [REDACTED]	
Carteira de Identidade: 6.026.112	Órgão Exp.: SDS/PE	Cargo: Presidente	Profissão: professora
Endereço: Av. Rui Barbosa, nº 1360 Apto 1402 Heliópolis, Garanhuns/PE			CEP: 55296-300

2. APRESENTAÇÃO

O presente projeto atende Edital de Chamamento Público nº 003/2024 para Seleção de Projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) mediante autorização para captação de recursos – CHANCELA.

A Creche Lar da Criança Santa Maria apresenta este projeto com o objetivo de obter chancela autorizativa para captação de recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA do município de Garanhuns, objetivando a celebração de **Termo de Fomento** entre a Prefeitura Municipal de Garanhuns, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, para a execução do presente projeto para promoção ou contribuição para garantia dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990).

O Lar da Criança Santa Maria é uma Entidade Beneficente de Assistência Social legalmente constituída desde 1988, funcionando como creche e pré-escola, em horário integral de 10 horas diárias, atendendo diretamente a 111 (cento e onze) crianças de





04(quatro) meses de idade a 05 (cinco) anos incompletos no ano de 2024, e **atende no ano de 2025, na faixa etária de 04 meses a 4 anos de idade incompleto, 89 (oitenta e nove) crianças, regularmente matriculadas**, conforme print da tela do sistema da Secretaria Municipal de Educação:

CRECHE LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA

Dados da Escola

CNPJ: 11.478.492/0001-41

Port. ID O/Ato/Autz. Funcionamento:

INEP: 26156958

Cadastro Escolar:

E-mail: crechelardacriancasecretaria@gmail.com

Telefone: (87) 99211-6125

Endereço: Rua D, nº 80 - Cohab I, Bairro: Severiano Moraes
Filho - CEP: 55.299-435 - Garanhuns - PE

Total de estudantes Ano/Fase

Ano/Fase	Turnos	Qnt. Matrículas
Berçário 1 (Integral)	1	9
Berçário 2 (Integral)	2	21
Maternal (Integral)	2	20
Maternalzinho (Integral)	2	30

Total Enturmações: 89
Total Estudantes: 89
Estudantes PCD: 2

O Lar da Criança Santa Maria tem por missão proporcionar às crianças beneficiárias a prestação de serviços educacionais bem como um acolhimento e atendimento social para as crianças e suas respectivas famílias, de forma a desenvolver as suas capacidades educacionais e contribuir para a melhoria da condição de vida e social dos núcleos familiares.

Para cumprimento dos objetivos do projeto, o Lar da Criança Santa Maria mantém convênio com a Prefeitura Municipal de Garanhuns e sua Secretaria de Educação para estabelecimento de uma instituição educacional e de acolhimento infantil com o pleno funcionamento do sistema de Creche em tempo integral e oferta de alimentação no período de permanência na unidade. Além dos serviços educacionais e pedagógicos oferecido, a Creche oferece também serviços de alimentação e higiene corporal e bucal para as crianças.

A Creche atende a demandas educacionais e de acolhimento das crianças, com a consequente prestação de acolhimento e orientação psicossocial às famílias e outras formas de ações de assistência social para a comunidade.

Além do acolhimento e cuidados com as crianças beneficiárias, garantindo junto à Secretaria de Educação, a nova Diretoria do Lar Santa Maria, eleita em outubro de 2023, terá como missão a prestação dos serviços educacionais e acompanhamento pedagógico





das crianças para sua formação educacional, atuará para atendimento, acolhimento e acompanhamento dos familiares dos beneficiários, principalmente os que se encontram em vulnerabilidade social, com a iniciativa se prestar apoio de assistência social e alimentar.

Entre outras atividades, o Lar Santa Maria executa:

- Oferecimento de creche em tempo integral para atendimento das crianças matriculadas;
- Alimentação das crianças matriculadas
- Acompanhamento psicopedagógico das crianças;
- Acolhimento, atendimento e orientação dos membros das unidades familiares das crianças matriculadas.

3. APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O presente projeto técnico será muito importante para prestação dos serviços do Lar da Criança Santa Maria, de forma a suprir a carência de recursos para o mínimo funcionamento da unidade, para suprir as necessidades de contratação de pessoal e custeio de pessoal já contratado, para implantação de programas educacionais e de assistência social mais abrangente para as crianças e suas famílias, bem como para o custeio com despesas correntes que drenam os recursos da entidade que poderiam ser revertidos para proveito direto das crianças.

O presente projeto propõe a possibilidade de captação de recursos via Fundo Municipal baseado em 4 ações:

1) Captação de recursos para renovação de contrato de prestação de serviços para a assistente administrativa e para a recreadora da Instituição;

2) Compra de cestas básicas para distribuição para as famílias das crianças matriculadas que se encontram em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, identificadas e acompanhadas pela Instituição;

3) Continuação das ações para um programa de mapeamento da situação de vulnerabilidade social dos beneficiários e familiares e efetivação de ações de assistência social, de identificação e acompanhamento das crianças com necessidades especiais e de prevenção à violência.





4) Captação de recursos para custeio de despesas correntes para a compra de material de limpeza e de higiene pessoal, de forma a proporcionar ambientes limpos e adequados e saúde física e bucal.

A aprovação do presente projeto será imprescindível para a continuidade das ações do Lar da Criança Santa Maria, permitindo a entidade promover ações sociais mais amplas de apoio social a todas as famílias das crianças beneficiárias, como a aquisição de cestas básicas para distribuição para famílias em situação de vulnerabilidade social, o acolhimento e apoio psicossocial às famílias que procuram a entidade, o oferecimento de oficinas e palestras educativas e orientativas para as famílias, prestação de serviços e orientação de saúde e saúde bucal, entre outras.

Destacamos a visível evolução e desenvolvimento das atividades da Creche e da reestruturação do edifício onde funciona a Instituição, oferecendo um ambiente físico cada dia mais adequado e um ambiente social íntegro, humano e socialmente ativo em prol de atividades beneficentes às crianças matriculadas e às respectivas famílias.

Contudo, reafirmamos as dificuldades de manutenção de todos os serviços prestados pelo Lar Santa Maria, em razão de que permanece a situação de a Creche não conseguir ainda contar com doações substanciais regulares ou fonte de renda mensal ou verbas públicas para custeio de insumos básicos para manutenção dos serviços.

Ressaltamos, por fim, que o atendimento proporcionado pela Creche é de relevante e significativa extensão social devido à carência da educação infantil no município, em sistema de tempo integral, e à necessidade das famílias em situação de vulnerabilidade social e das crianças em situação de risco pessoal terem um local onde possam ficar o dia todo e as famílias deixarem seus filhos com segurança a fim de que possam exercer suas atividades profissionais.

4. OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL

O projeto tem por objetivo geral dar continuidade às atividades do Lar da Criança Santa Maria, que proporciona às crianças beneficiárias os serviços de Creche em tempo integral, bem como prestar um serviço de relevância ao atender e acolher as famílias das crianças e promover ações de assistência social, de forma a integrá-las com a entidade e





com a sociedade e a atender as necessidades daqueles que se encontram em alguma condição de vulnerabilidade social.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS E AÇÕES

Objetivos Específicos	Ações
Custeio de pessoal contratado – Recursos Humanos.	Pagamento de 12 parcelas mensais para remuneração de pessoal: 01 – Assistente Administrativa; e 01 – Recreadora.
Assistência Social: Acolhimento, capacitação e suporte das famílias em situação de vulnerabilidade social e às crianças e suas famílias em situação de vulnerabilidade social	• Realizar programa para mapeamento da situação de vulnerabilidade social e auxílio alimentar, de acompanhamento das crianças com necessidades especiais e de prevenção da violência para as crianças beneficiárias; • Realizar mapeamento e cadastro das crianças vulneráveis a situações de violência doméstica para implantação de ações de prevenção a todos os tipos de violência; • Realizar oficinas e palestras educativas e orientativas para as famílias; • Promover apoio psicossocial para as famílias com suporte psicológico e assistencial; • Promover ações para orientação de saúde e saúde bucal, como convidar profissionais da área para palestras orientativas; • Apoio de custeio de alimentação às famílias em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar; • Compra de Cestas Básicas para pelo menos 25 (vinte e cinco) famílias em situação de vulnerabilidade social e alimentar no fim do ano de 2025.
Custeio de despesas correntes de material de limpeza e higiene geral e com serviços contratados de assessoria contábil e jurídica	• Necessidade de auxílio para custeio e das despesas correntes necessárias para a manutenção das atividades da Creche; • Compra de material de limpeza e higiene pessoal para as crianças beneficiárias, de forma a disponibilizar material de higiene pessoal e oferecer ambientes limpos e adequados para essas crianças, principalmente os banheiros; • Auxílio na cobertura das despesas com os serviços necessários de assessoria contábil e jurídica, que afeta o orçamento mensal como despesas regular que drena recursos que poderiam ser utilizados para aquisição de





produtos ou serviços diretamente para as crianças.

5. BENEFICIÁRIOS DO PROJETO

5.1 As ações serão desenvolvidas na sede do Lar Santa Maria que funciona no bairro COHAB I, reconhecido bairro da cidade de Garanhuns/PE com desigualdades sociais e econômicas, com prevalência de moradores de renda média baixa e baixa renda.

5.2. Crianças, adolescentes e famílias: a Creche **atende 89 crianças neste ano de 2025**, e estimamos pelo menos 52 crianças que estão em ambiente familiar com algum grau de vulnerabilidade social, como pobreza, insegurança alimentar, violência física e psicológica, mães e pais no sistema prisional, entre outras. Como a Creche atende crianças de meses de idade a 05 (cinco) anos incompletos, a entidade recebe a demanda por acolhimento a atendimento das necessidades de vulnerabilidades dos pais, que refletem no estado e comportamento da criança, bem como é dever social da entidade de solucionar esses problemas ou contactar as entidades e órgãos competentes.

PÚBLICO DESTINATÁRIO	TOTAL
CRIANÇAS	89 (crianças regularmente matriculadas)
FAMÍLIAS	50 (estimativa)

6. AÇÕES, CUSTO E ETAPAS DE EXECUÇÃO

6.1. CUSTEIO DE PESSOAL – RECURSOS HUMANOS

PROFISSIONAL - ÁREA	QUANTIDADE	GASTO MENSAL	VALOR POR 12 MESES DE SERVIÇOS PRESTADOS
Assistente Administrativo	01	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
Recreadora	01	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
TOTAL:			R\$ 39.600,00

PROFISSIONAL - ÁREA	Contratação ou renovação do contrato	Pagamento da primeira remuneração	Último pagamento de remuneração
---------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------





Assistente Administrativo	Fevereiro 2025	Fevereiro 2025	Fevereiro 2026
Recreadora	Fevereiro 2025	Fevereiro 2025	Fevereiro 2026

6.2. AUXÍLIO ALIMENTAR

ESPECIFICAÇÃO DE ALIMENTOS	QUANTIDADE	Valor médio estimado da cesta	VALOR TOTAL (R\$)
Cestas Básicas	25	R\$ 200,00	R\$ 5.000

ESPECIFICAÇÃO DE ALIMENTOS	PERÍODO DA COMPRA	ENTREGA
Cestas Básicas	DEZEMBRO 2025	15 DE DEZEMBRO DE 2025

6.3. MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	QUANTIDADE	GASTO MENSAL (12 MESES)	VALOR TOTAL (R\$)
Material de limpeza e higiene geral (desinfetante, detergente, sabão em pó, sabonetes, pastas e escovas de dente, etc.)	20	R\$ 396,67	R\$ 4.760,00

6.4. OUTRAS DESPESAS CORRENTES

ITENS	GASTO MENSAL (12 MESES)	CUSTO TOTAL
DESPESAS COM SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA JURÍDICA	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00

7. CUSTO TOTAL A SER SOLICITADO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, SERVIÇOS E CUSTEIO	VALORES
Custeio de pessoal – Recursos Humanos	R\$ 39.600,00
Apoio de custeio de alimentação às famílias em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar, com a compra de cestas básicas para dezembro de 2025	R\$ 5.000,00
Material de limpeza e higiene (mensal)	R\$ 4.760,00
Despesas com serviços de contabilidade e assessoria jurídica (mensal)	R\$ 3.600,00





Lar da Criança
SANTA MARIA

CNPJ 11.478.492/0001 - 41. Endereço: Rua D, N° 80 -
COHAB I. CEP: 55.298-390 - Garanhuns-PE
E-mail: lardacrianca.santamaria@gmail.com

Total:		R\$ 52.960,00
---------------	--	----------------------



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/64-20250729101847.pdf>
assinado por: idUser 319



Lar da Criança
SANTA MARIA

CNPJ 11.478.492/0001 – 41. Endereço: Rua D, N° 80 -
COHAB I, CEP: 55.298-390 - Garanhuns-PE
E-mail: lar dacrianca.santamaria@gmail.com

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

	1º Pagament o Fevereiro 2025	2º Pagament o Março 2025	3º Pagament o Abril 2025	4º Pagament o Maio 2025	5º Pagament o Junho 2025	6º Pagament o Julho 2025	7º Pagament o Agosto 2025	8º Pagament o setembro 2025	9º Pagamento o outubro 2025	10º Pagament o Novembro 2025	11º Pagament o Dezembro 2025	12º Pagame nto Fevereiro o 2026	TOTAL (11 meses)
1 Assistente Administra tivo(a)	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
1 Recreador a	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
Total das despesas com custeio de pessoal – recursos humanos:													R\$ 39.600,00

Compra de Material e serviços	1º Pagament o Fevereiro 2025	2º Pagamento Março 2025	3º Pagament o Abril 2025	4º Pagament o Maio 2025	5º Pagament o Junho 2025	6º Pagament o Julho 2025	7º Pagament o Agosto 2025	8º Pagament o setembro 2025	9º Pagamento o outubro 2025	10º Pagament o Novembr o 2025	11º Pagament o Dezembr o 2025	12º Pagamento Fevereiro 2026	TOTAL (12 meses)
Cestas Básicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 10.400,00	R\$ 5,000
Material de limpeza e higiene	R\$ 396,67	R\$ 396,67	R\$ 396,67	R\$ 396,67	R\$ 396,67	R\$ 396,67	R\$ 396,67	R\$ 396,67	R\$ 396,67	R\$ 396,67	R\$ 396,67	R\$ 396,67	R\$ 4.760,00
Contabilidade e Jurídico	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Total das despesas com compra de Material e custeio de despesa correntes indicadas:													R\$ 13.360,00



9. METAS

- 1) Captar recursos para custeio de pessoal de um(a) assistente administrativo e uma recreadora;
- 2) Captação de recursos para compra de cestas básicas para distribuição em dezembro de 2025 para famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar;
- 3) Realizar programa para mapeamento da situação de vulnerabilidade social e auxílio alimentar, de acompanhamento das crianças com necessidades especiais e de prevenção da violência para as crianças beneficiárias;
- 4) Captar recursos para custeio de despesas correntes com material de limpeza e de higiene pessoal e despesas mensais com assessoria contábil e jurídica.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 1) Captar recursos que possibilitem o pagamento mensal de remuneração para o pessoal contratado, e para o custeio de despesas correntes mensais indicadas, de forma a não comprometer o orçamento mensal com as eventuais doações recebidas ou outras fontes de captação, permitindo dispor de mais verbas para serviços e ações educacionais ou beneficentes para as crianças e seus familiares;
- 2) Efetivar o acompanhamento das crianças e famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, captando recursos para, ao menos, a aquisição de 25 cestas básicas para distribuição às famílias mais necessitadas, com possibilidade de utilização de eventuais recursos de doação ou de outras fontes para ampliação desse auxílio;
- 3) Acompanhar e desenvolver ações para as crianças com necessidades especiais e monitorar as situações que possam indicar violência contra a criança beneficiária praticada fora do ambiente da Instituição e que se tenha conhecimento, executando ações para prevenção e enfrentamento à essas situações, com o acionamento das entidades responsáveis.





13. PARCERIAS E DOADORES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS/PE;
- COMDICA;
- EMPRESA FERREIRA COSTA;
- SESC;
- EMPRESA BOM LEITE;
- GRANJA AVÍCOLA CANAÃ;
- EMPRESA GOSTOMIL;
- EMPRESA CAFÉ OURO VERDE;
- EMPRESA DE ÁGUA MINERAL SERRA BRANCA;
- EMPRESA MANO IMÓVEIS.

14. CONCLUSÃO

O presente Projeto Técnico pretende atender aos requisitos do Edital de Chamamento Público nº 003/2024 para Seleção de Projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) mediante autorização para captação de recursos – CHANCELA, para que o Lar da Criança Santa Maria, Creche em tempo integral, possa celebrar parceria e futuro Termo de Fomento para captação de recursos nos termos apresentados, de forma que a Instituição possa continuar com as suas atividades e possa aprimorar os serviços prestados às crianças beneficiárias.

Respeitosamente,

VALÉRIA KEILLE PIMENTEL SANTOS

CPF nº [REDACTED]

Presidente

Garanhuns, 12 de fevereiro de 2025





PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA		CNPJ: 11.478.492/0001 – 41	
Cidade: Garanhuns	UF: PE	CEP: 55.298 - 390	DDD/Telefone/Fax (87) 3761-3538 (87) 9.9152-9439
Banco: Banco do Brasil	Conta Corrente: 45.846-5	Agência: 0067- 1	Praça de Pagamento: Garanhuns/PE
Nome do Responsável: Valéria Keille Pimentel Santos		Cargo: Presidente	
Carteira de Identidade: 6.026.112	Órgão Exp.: SDS/PE	CPF: [REDACTED]	Profissão: Professora
Endereço: Av. Rui Barbosa, nº 1360, Apto 1402, Heliópolis, Garanhuns/PE			CEP: 55296-300

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

PROJETO TÉCNICO:	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Projeto técnico para o Exercício de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026 (12 meses) relativo ao Edital de Chamamento Público nº 003/2024.	Início	término
	Fevereiro/2025	Fevereiro/2026
2.1 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: execução dos trabalhos para cumprimento dos termos do projeto técnico apresentado para avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 003/2024, para captação de recursos do Fundo Municipal para proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente para continuidade das atividades e aprimoramento dos serviços prestados às crianças beneficiárias.		
2.2 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: a execução do projeto técnico será imprescindível para prestação dos serviços do Lar da Criança Santa Maria, de forma a		





suprir a carência de recursos para o mínimo funcionamento da unidade, para suprir as necessidades de contratação de pessoal, para implantação de programas educacionais e de assistência social mais abrangente para as crianças e suas famílias, bem como para a compra de material básico para funcionamento de uma creche.

2.3. AÇÕES E PROJETOS:

a) Captação de recursos para renovação de contrato de prestação de serviços para a assistente administrativa e para a recreadora da Instituição;

b) Compra de cestas básicas para distribuição para as famílias das crianças matriculadas que se encontram em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, identificadas e acompanhadas pela Instituição;

c) Continuação das ações para um programa de mapeamento da situação de vulnerabilidade social dos beneficiários e familiares e efetivação de ações de assistência social, de identificação e acompanhamento das crianças com necessidades especiais e de prevenção à violência.

d) Captação de recursos para custeio de despesas correntes para a compra de material de limpeza e de higiene pessoal, de forma a proporcionar ambientes limpos e adequados e saúde física e bucal.

2.4. OBJETIVOS:

- 1) Captação de recursos para Custeio de pessoal contratado;
- 2) Ação de assistência social: acolhimento, capacitação e suporte das famílias em situação de vulnerabilidade social e às crianças e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, e compra de Cestas Básicas para pelo menos 25 (vinte e cinco) famílias em situação de vulnerabilidade social e alimentar no fim do ano de 2025;
- 3) Custeio de despesas correntes de material de limpeza e higiene geral e com serviços contratados de assessoria contábil e jurídica.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES, PROJETOS E PROGRAMAS

3.1. Renovação contratual, contratação e custeio de pessoal (recursos humanos):

Quant.	Função ou serviços	Remuneração mensal por serviços prestados	Meses de prestação de serviços	TOTAL (valor dos 12 meses de prestação de serviços)
--------	--------------------	---	--------------------------------	---







01	Assistente Administrativo	R\$ 2.200,00	12 x R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
01	Recreadora	R\$ 1.000,00	12 x R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
Valor total com execução programada:				R\$ 39.600,00

PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS COM CUSTEIO DE PESSOAL			
PROFISSIONAL - ÁREA	Contratação ou renovação do contrato	Pagamento da primeira remuneração	Último pagamento de remuneração
Assistente Administrativo	Fevereiro 2025	Fevereiro 2025	Fevereiro 2026
Recreadora	Fevereiro 2025	Fevereiro 2025	Fevereiro 2026

3.2. Mapeamento, cadastramento e acompanhamento das crianças beneficiárias em situação de vulnerabilidade social e risco alimentar e suas famílias:

Programa de mapeamento, cadastramento e acompanhamento das crianças beneficiárias em situação de vulnerabilidade social e risco alimentar:	
Início: fevereiro de 2025	Término: fevereiro de 2026
PROGRAMA DE AUXÍLIO ALIMENTAR:	
Quantidade mínima de crianças e suas respectivas famílias em situação de vulnerabilidade social e alimentar	25 (vinte e cinco) - mínimo
Valor mínimo de referência para aquisição de cestas básicas R\$ 200,00	R\$ 200,00
Valor mínimo das 25 cestas básicas	R\$ 5.000
Programação da entrega	15/12/2025
Valor total a ser executado a título de auxílio alimentar	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.3. Mapeamento e cadastro das crianças vulneráveis a situações de violência doméstica para implantação de ações de prevenção a todos os tipos de violência; e Mapeamento e cadastro das crianças portadoras de necessidades especiais:



1. OBJETIVO

2. ATRIBUIÇÕES

3. PROCEDIMENTOS

4. RESULTADOS

5. CONCLUSÃO

6. REFERÊNCIAS

7. ANEXOS

8. OBSERVAÇÕES

9. ASSINATURA

10. DATA

11. LOCAL

12. OUTROS





Continuidade do programa para mapeamento e cadastro das crianças vulneráveis a situações de violência doméstica e das crianças portadoras de necessidades especiais serão programas contínuos durante o período de 12 meses do ano de 2025, pois subsidiarão as ações da Diretoria para prevenção da violência contra o menor e para aprimoramento da educação das crianças portadoras de necessidades especiais.

Início: fevereiro de 2025

Término: fevereiro de 2026

3.4. Programa para pagamento de despesas de custeio com material de limpeza e de higiene pessoal e com assessoria contábil e jurídica:

VALORES DOS RECURSOS A SEREM EXECUTADOS PARA DESPESAS CORRENTES POR MÊS NO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2025 A FEVEREIRO DE 2026

TIPO DE DESPESA	CUSTO MENSAL	CUSTO EM 12 MESES
Material de limpeza e higiene geral	R\$ 396,67	R\$ 4.760,00
Assessoria contábil e jurídica	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Total de recursos a serem executados:		R\$ 8.360,00

4. ORÇAMENTO GERAL A SER EXECUTADO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, SERVIÇOS E CUSTEIO	VALORES
Custeio de pessoal – Recursos Humanos	R\$ 39.600,00
Apoio de custeio de alimentação às famílias em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar, com a compra de cestas básicas para dezembro de 2025	R\$ 5.000,00
Material de limpeza e higiene (mensal)	R\$ 4.760,00
Despesas com serviços de contabilidade e assessoria jurídica (mensal)	R\$ 3.600,00
Total:	R\$ 52.960,00







6- DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante do proponente, DECLARO, para fins de provar junto ao **Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - COMDICA**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Conselho, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Valéria Keille P. Santos

VALÉRIA KEILLE PIMENTEL SANTOS

CPF nº [REDACTED]

Presidente

Garanhuns, 12 de fevereiro de 2025

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

Aprovado:

Local e Data

Concedente







8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	TOTAL (11 meses)
Contratação de pessoal	Pagamento o Fevereiro 2025	Pagamento o Março 2025	Pagamento o Abril 2025	Pagamento o Maio 2025	Pagamento o Junho 2025	Pagamento o Julho 2025	Pagamento o Agosto 2025	Pagamento o setembro 2025	Pagamento outubro 2025	Pagamento o Novembro 2025	Pagamento o Dezembro 2025	Pagamento o Fevereiro 2026	
1 Assistente Administrativo(a)	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
1 Recreador(a)	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
													R\$ 39.600,00
Total das despesas com custeio de pessoal – recursos humanos:													

	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	TOTAL (12 meses)
Compra de Material e serviços	Pagamento o Fevereiro 2025	Pagamento o Março 2025	Pagamento o Abril 2025	Pagamento o Maio 2025	Pagamento o Junho 2025	Pagamento o Julho 2025	Pagamento o Agosto 2025	Pagamento o setembro 2025	Pagamento outubro 2025	Pagamento o Novembro 2025	Pagamento o Dezembro 2025	Pagamento o Fevereiro 2026	
Cestas Básicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 10.400,00	R\$ 5,000
Material de limpeza e higiene	R\$ 396,67	R\$ 396,67	R\$ 396,67	R\$ 396,67	R\$ 396,67	R\$ 396,67	R\$ 396,67	R\$ 396,67	R\$ 396,67	R\$ 396,67	R\$ 396,67	R\$ 396,67	R\$ 4.760,00
Contabilidade e Jurídico	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
													R\$ 13.360,00
Total das despesas com compra de Material e custeio de despesa correntes indicadas:													